Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1878

1532 — 1982
SÃO VICENTE: 450 ANOS
"AQUI NASCEU O BRASIL"

Considera de Utilidade Pública a Sociedade de Melhoramentos da Cidade Náutica.
Processo nº 10.796/81.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Sociedade de Melhoramentos da Cidade Náutica, entidade civil sem finalidades lucrativas, com sede no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de setembro de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.